

EXTRATO DO CONTRATO 030/2025
PROCESSO SEI Nº 0820.015573.00051/2025-63 / 0820.010854.00068/2025-13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 268/2025 – COMPRASGOV Nº 90268/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025/SEMA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
CONTRATADA: DE PAULA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, PROJETO “RUMO AO DESMATAMENTO ILEGAL ZERO NO ESTADO DO ACRE”, NO ÂMBITO DO FUNDO AMAZÔNIA – FASE II – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGROU O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 268/2025 – COMPRASGOV Nº 90268/2025, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº. SEI 0820.015573.00051/2025-63 / 0820.010854.00068/2025-13. DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA A EMPRESA ACIMA CITADA SERÁ DE R\$ 1.249.089,24 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SEU PREÇO É FIXO E IRREAJUSTÁVEL.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PROGRAMA DE TRABALHO: 720.001.2165.0000 – MONITORAMENTO AMBIENTAL; FONTE DE RECURSOS: (27030202) CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL – BNDES FUNDO AMAZÔNIA SUPERAVIT.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E PODERÁ SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 106 E 107 DA LEI 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2025

ASSINAM: O SECRETÁRIO, SENHOR LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, CONTRATANTE PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E PELA EMPRESA DE PAULA SERVIÇOS LTDA O SENHOR FRANCISCO CARRILHO MIRANDA PELA CONTRATADA.

Termo de Adjudicação e Homologação nº 4/2025/SEMA
Processo nº 0820.006056.00034/2025-48
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 468/2025 – SEMA – COMPRASGOV Nº 90468/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, o Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, resolve ADJUDICAR, e HOMOLOGAR com base no Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, c/c Art. 246, inciso IV do Decreto Estadual nº 11.363/2023, o Pregão Eletrônico SRP Nº 468/2025 – SEMA – COMPRASGOV Nº 90468/2025, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores novos, 0 km, destinados ao apoio logístico das atividades institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, visando atender às demandas de fiscalização, monitoramento ambiental, execução de programas e projetos socioambientais, por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, em favor da empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.979/0001-04, com o valor final de R\$ 823.620,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e vinte reais), já somados todos os custos operacionais e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, adjudicando e homologando todos os atos praticados pela Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC.
Rio Branco – AC, 23 de outubro de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2025/SEMA
A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, resolve RECONHECER e RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0820.017140.00057/2024-01, Parecer 186/2025/SEMA – ASJUR/SEMA – GABIN (0017498900), assim autorizo o pagamento da taxa anual para adesão do Estado do Acre à Coalizão Under2, promovida pela The Climate Change Organisation (Climate Group), no valor de

US\$1.500,00 (um mil e quinhentos dólares).
Em cumprimento DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Rio Branco/AC, 23 de outubro de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024

ERRATA
Assunto: Errata por erro formal ao Contrato nº 025/2025 (0017704799)
Trata-se de errata por Erro formal ao item 09 – Serviço de análise laboratorial em amostras de água superficial de rios, referente ao parâmetro Nitrato (µg/L de N) e no valor total do Contrato nº 025/2025 (0017704799);
Onde lê-se:

9	Serviço de análise laboratorial em amostra de água superficial de rios. Parâmetro para análise: Nitrato (µg/L de N)	UND	37	R\$ 28,65	R\$ 1.073,00
---	---	-----	----	-----------	--------------

Leia-se:

9	Serviço de análise laboratorial em amostra de água superficial de rios. Parâmetro para análise: Nitrato (µg/L de N)	UND	37	R\$ 28,65	R\$ 1.060,05
---	---	-----	----	-----------	--------------

Onde lê-se:

VALOR TOTAL	R\$ 24.013,00
-------------	---------------

Leia-se:

VALOR TOTAL	R\$ 24.005,00
-------------	---------------

Onde lê-se:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 24.013,00 (vinte e quatro mil treze reais);
Leia-se:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 24.005,00 (vinte e quatro mil cinco reais);

Documentos Relacionados:	I – Contrato nº 025/2025 (0017704799); II – Justificativa 65 (0017874039);
--------------------------	---

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024
CONTRATANTE
Creuzelidia Fernandes de Menezes
ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria SEOP Nº 271, de 23 de outubro de 2025
SEI: 4016.013418.00040/2025-02
O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 068/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a Empresa IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo galpão, destinado à guarda de materiais, estruturas cenográficas, arquivos documentais e bens inservíveis da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.
I – Gestor Titular: Mirle de Oliveira Oliveira, Matrícula: 9513558;
II – Gestor Substituto: Marcus Vinícius Cabanelas Martins, Matrícula: 273082;
III – Fiscal Titular: Leno Ronan Mendes, Matrícula: 277436;
IV – Fiscal Substituto: Maria Suely Rodrigues de Albuquerque, Matrícula: 83011;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informati-

cos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025/SEOP

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025/SEOP

SEI: 4016.013418.00040/2025-02

DO OBJETIVO/OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel tipo galpão, destinado à guarda de materiais, estruturas cenográficas, arquivos documentais e bens inservíveis da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência decenal, desde que as condições, a necessidade e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel do imóvel objeto deste Contrato é fixado em R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para o período de 30 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1512 222862 141000 0 2141 0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEOP; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.0100 – Recurso Próprio; Empenho nº: 7540010800/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.

ASSINAM: Samara Raquel Damásio Pereira, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Ligia Maria Barbosa de Sales, pela empresa IF Locações de Imóveis Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 088/2025 – COMPRASGOV Nº 90088/2025 – SEOP

SEI: 4016.011925.00020/2025-87

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto estadual 11.363/2023, HOMOLOGO o Processo Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 088/2025 – COMPRASGOV Nº 90088/2025 – SEOP, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa P. P. DOS SANTOS CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.561.191/0001-94, com o valor total de R\$ 1.195.324,36 (um milhão cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização e Ampliação da praça Chicó Rabelo no município de Porto Acre – AC, conforme Parecer Jurídico nº 411/2025/CONJUR/SEOP – (0017920159) e demais documentos contidos no processo. Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2025.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretária de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023

Contratante

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

Portaria SEPLAN Nº 234, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, nos termos da Portaria 228/2025/GAB/SEPLAN, de 09 de outubro de 2025, onde se lê: Gestor Substituto: Elizângela Christina de Oliveira Rocha – Matrícula nº 311618-1, leia-se: Gestor Substituto: Elisângela Christina de Oliveira Rocha – Matrícula nº 311618-1, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

Portaria SEPLAN Nº 235, DE 20 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 29/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e GRUPO M3 LTDA ME, CNPJ nº 23.460.144/0001-26, tem por objeto a Aquisição do Curso In Company “Business Intelligence com Power BI II, Excel e Dashboards Intelligence” a ser realizado nos dias 20 a 24 de outubro 2025, em Rio Branco – AC. Processo SEI: 0088.016751.00089/2025-50.

Gestor Titular: Lusiane Silva de Oliveira – Matrícula 544695-1.

Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil – Matrícula 206644-1.

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

Portaria SEPLAN Nº 236, DE 21 DE outubro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15/12/2022, e o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando o Decreto nº 11.254, de 05 de junho 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, em observância à Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, que Altera a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno desta Secretaria, e conforme Processo SEI nº 0088.016725.00090/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Lusiane Silva de Oliveira, matrícula nº 544.695, para responder pela Chefia do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas – DEAGP, desta Secretaria, durante ausência do titular, a contar de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

CONTRATO Nº: 29/2025

PROCESSO Nº: 0088.016751.00089/2025-50

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, inscrita no